



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 16 de março de 2016.

OFÍCIO N.º 015/GP/CMPR/16-IV

Assunto: Indicação Verbal (envia)

PROTOCOLO GERAL

Proc. n.º 1883/16

Folha n.º 01

Data 15/04/2016

Rubrica

Senhora Prefeita Municipal,

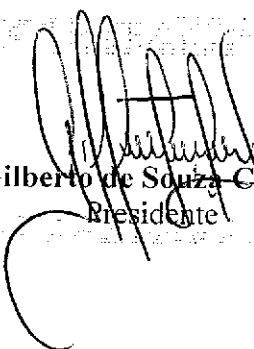
A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do(a) Vereador(a) **Fernando Guimarães Santos**, apresentada na 07ª Sessão Ordinária, do 4º Período Legislativo Ordinário, da 5ª Legislatura (2013 a 2016), realizada em 07 de março do corrente ano, com o seguinte teor:

“ Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que seja encaminhado ofício à Exmª Prefeita Municipal de Porto Real – RJ, Srª **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias à Secretaria Competente, no sentido de que estude a possibilidade de que restabeleça a falta de medicamento no Município, na Farmácia Municipal.”

JUSTIFICATIVA

O autor indicou que a falta de medicamento fosse regularizada no Município, na Farmácia Municipal. O autor que falou ter conversado com várias pessoas e se deparou com um descaso muito grande, faltando remédio de pressão, AAS, e que quando muita gente reclama era sinal de que era verdade, falou que não foi conferir, mas que a demanda foi muito grande, falou que eram remédios de base, falou que a Prefeita deveria olhar com mais carinho. A Vereadora Roberta que falou que a Indicação estava corretíssima, que houve um período em que na Farmácia faltou fralda geriátrica, falou que era interessante o Executivo priorizar essas coisas, pois ano passado a maior parte da arrecadação do Município foi aplicada nas Secretarias de Saúde e Educação, e que o básico, que era remédio, não tinha, perguntou se era problema de dinheiro, que com certeza não, que o problema era má administração ou achar que a população era boba, fez coro com o autor

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.


Gilberto de Souza Caldas
Presidente

A
Exmª. Srª. Maria Aparecida da Rocha Silva
DD. Prefeita Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br – CSL-IV-2015